



ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2022.10.14.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca em diversas localidades no Município de Granjeiro/CE, nos moldes do Contrato de Repasse nº 917629/2021/MDR/CAIXA, firmado com a Caixa Econômica Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório.

Data : 12 de dezembro de 2022

Horário : 09:00 (nove) horas

Local : Prefeitura Municipal de Granjeiro

Aos 12 de dezembro de 2022, na cidade de Granjeiro - CE, reuniu-se, a partir das 09:00 (nove) horas, em sessão pública, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Granjeiro, nomeada pela Portaria nº 001/2022 - GP, de 03 de Janeiro de 2022, composta pelos servidores Luis Edson Oliveira Sousa, Jane Aparecida Ferreira Brito e Cicero Edinaldo Leandro, sob a presidência do primeiro. O motivo da presente reunião é tão somente para que fossem concluídas a análise e o julgamento dos documentos de habilitação referentes à Tomada de Preços nº 2022.10.14.1, cujo objeto supracitado. Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente nomeou a Senhora Jane Aparecida Ferreira Brito para secretariar a sessão. Posteriormente, o Senhor Presidente determinou que fosse iniciada uma minudente análise junto a toda documentação de habilitação apresentada, determinando ainda, a realização de consultas on-line (via internet), para se verificar a autenticidade de alguns dos documentos exigidos. Após análise técnica do Sr. Francisco Giordano Ibiapina Rodrigues de Carvalho, engenheiro civil do município de Granjeiro, inscrito no CREA/CE sob o nº 44031-D, RNP: nº 0607762, concluída a referida análise, chegou ao seguinte resultado: Empresas Habilitadas - **S&T CONST. E LOC. DE MÃO OBRA EIRELE - ME, VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS, SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, GLEDSOM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, ECO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI, A. I. L. CONSTRUTORA LTDA-ME, ABRAV CONST. SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, ELETROCAMP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES, BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, PV ENGENHARIA, SERVICOS E LOCACOES LTDA, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI, ROMA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, KLEBIO LANDIM DE FRANÇA EIRELI EPP, PRIME EMPREENDIMENTOS INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, REAL SERVICOS EIRELI, MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, N3 CONSTRUTORA EIRELI, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS, CONSTRUTORA ASTRON LTDA, R M CLEMENTE CANDIDO, ECOS EDIFICAÇÕES CONST. E SERVIÇOS LTDA, JOSE URIAS FILHO - ME, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas - ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM - ME, FF EMPREENDIMENTOS E**



SERVIÇOS LTDA, PVX1 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, H B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - ME, VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, L S SERVICOS DE CONSTRUÇOES EIRELI, TEOTONIO CONST. COMER. IND. E SERV. LTDA, CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONST. EIRELI, CONSTRUSER - CONST. E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, ambas as empresas foram declaradas inabilitadas por não atender o item 3.2.15.1, não apresentando o quantitativo o quantitativo técnico operacional exigido conforme o Edital Convocatório, já a empresa M R ABSOLUT LTDA, não atendeu o item 3.2.15.1 do edital e apresentou o Certificado de Regularidade de Situação – CRS do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, com data vencida, a empresa T O S ENGENHARIA LTDA, apresentou sua Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão de Registro e Quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com datas vencidas e não apresentou Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, já as empresas M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES, RIOFE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, ALEXSANDRO LIMA FREIRE ME, J DE FONTE RANGEL EIRELI, S STANISLAU DA SILVA, I. A.S. CONSTRUÇÕES LTDA, T. C. S. DA SILVA COSTRUÇÃO EIRELI, ambas as empresas foram declaradas inabilitadas por não atender os itens 3.2.15.1, e 3.2.15.2 não apresentando o quantitativo técnico operacional exigido conforme o Edital Convocatório e por fim a empresa CONTECNICA CARIRI - ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI, inabilitada por não atender os itens 3.2.15.1, e 3.2.15.2, do Edital e a mesma so apresentou Acervo Técnico apenas do profissional. Ato contínuo, o Senhor Presidente informou que o presente resultado será publicado na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, quando a partir da data da regular publicação, ficará aberto prazo legal para a interposição de possíveis recursos junto ao julgamento da fase de habilitação. O Senhor Presidente destacou ainda, que os envelopes contendo as propostas comerciais permanecerão em poder da Comissão, devidamente lacrados tais quais estavam quando da sua apresentação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou o encerramento da sessão, do que para constar fora lavrada a presente ata, que vai assinada por mim*Jane Aparecida Ferreira Brito*....., Jane Aparecida Ferreira Brito e pelos demais membros da Comissão de Licitação.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Luis Edson Oliveira Sousa	<i>Luis Edson Oliveira Sousa</i>
Membro	Jane Aparecida Ferreira Brito	<i>Jane Aparecida Ferreira Brito</i>
Membro	Cicero Edinaldo Leandro	<i>Cicero Edinaldo Leandro</i>